



Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer
Rua da Estrela, 303 Centro Tel: (63) 3471-7103 / 81179867 - culturatoc@gmail.com

Ofício Nº. 103/2016

Tocantinópolis – TO, 28 de outubro de 2016.

Ilmo. Senhor

MANOEL PIRES DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE

Palmas – TO

Assunto: Encaminhamento de Declaração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO A7D2FCEA6BDA54C
Protocolo: 14398/2016 Data: 10/11/2016 16:56:13
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL
Mun.: TOCANTINÓPOLIS--TO CNPJ: 01.224.716/0001-35

Senhor Presidente,

Venho através deste, enviar as Declarações: **Declaração de Observância dos Limites de Despesas Comprometidas com Parcerias Públicas Privadas, Declaração de Inexistência de Vedação ao Recebimento de Transferência Voluntárias, Declaração de Observância dos Limites LRF, Declaração de Observância da Exigência de Transparência na Gestão Fiscal**, em anexo, como requisito para aprovação de propostas para firmação de convênios junto ao MINISTÉRIO DO TURISMO.

As mesmas declarações solicitam o comprovante de remessa junto ao TCE-TO. Como requisito para aprovação de proposta para firmação de convênio junto ao Ministério do Turismo. As mesmas Declarações solicita o comprovante de remessa junto ao TCE-TO – Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.


Fablon Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



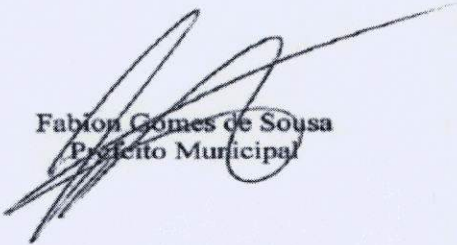
Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer
Rua da Estrela, 303 Centro Tel: (63) 3471-7103 / 81179867 - culturatoc@gmail.com

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Declaro a regularidade do município de Tocantinópolis – TO quanto à observância dos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-previstos no art. 28 da lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, em atendimento art. 38 inciso XV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

Segue, em anexo, o comprovante de remessa da presente declaração para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tocantinópolis – TO, 28 de outubro de 2016.


Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



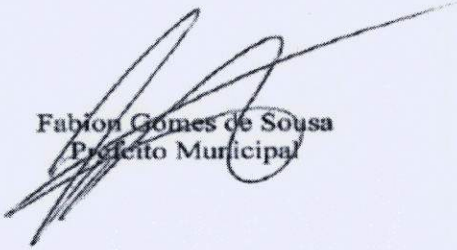
Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer
Rua da Estrela, 303 Centro Tel: (63) 3471-7103 / 81179867 - culturatoc@gmail.com

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, para fins de atendimento ao art. 23, § 1º, IV, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o art. 38 inciso XI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2015 evidencia o cumprimento pelos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) dos seguintes limites previstos na Lei de responsabilidade Fiscal:

- a) Limites de despesa total com pessoal;
- b) Limites das dívidas consolidada e mobiliária;
- c) Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; e
- d) Limite de inscrição em Restos a Pagar.

Tocantinópolis – TO, 28 de outubro de 2016.


Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



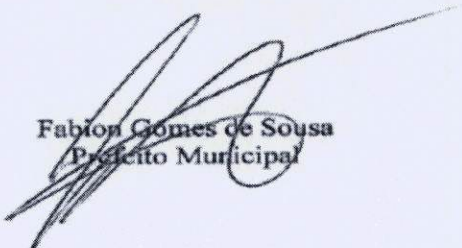
Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer
Rua da Estrela, 303 Centro Tel: (63) 3471-7103 / 81179867 - culturatoc@gmail.com

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DA EXIGÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Declaro o cumprimento pelo município de Tocantinópolis – TO, da exigência de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público, qual seja: www.tocantinopolis.to.gov.br, e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa, em atendimento aos arts. 48 II, e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e ao art. 38, inciso XVII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

Segue, em anexo, o comprovante de remessa da presente declaração para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tocantinópolis – TO, 28 de outubro de 2016.


Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



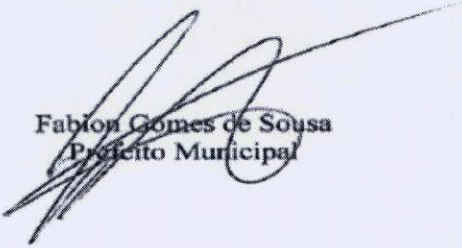
Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer
Rua da Estrela, 303 Centro Tel: (63) 3471-7103 / 81179867 - culturatoc@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Declaro, em atendimento ao art. 38, inciso XVIII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, que o município de Tocantinópolis – TO não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101/200 (LRF).

Segue, em anexo, o comprovante de remessa da presente declaração para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tocantinópolis – TO, 28 de outubro de 2016.


Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HELLEN MAYANA GOMES REIS

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263110

Código de Autenticação: 658811a3395ece1274ff5ac1eb2fda07 - 10/11/2016 17:05:06